
Município de Alpiarça

Órgão: Câmara Municipal

Ata N.º 19/2023

26 de outubro de 2023

Assunto: Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Início da reunião: 9h40m	Término da reunião: 10h37m
---------------------------------	-----------------------------------

Presidente da Câmara Municipal:

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

Vereadores da Câmara Municipal:

Jorge Manuel Claudino de Freitas

Ana Margarida Vences Rosa do Céu

João Pedro Costa Arraiolos

Fernanda Maria Coutinho Precaté Fontainhas Amorim Cardigo

Secretária:

Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias

--- Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Alpiarça, reuniu a Câmara Municipal de Alpiarça, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Presidente Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes e com a participação dos Senhores Vereadores Jorge Manuel Claudino de Freitas, Ana Margarida Vences Rosa do Céu, João Pedro Costa Arraiolos e Fernanda Maria Coutinho Precaté Fontainhas Amorim Cardigo. Secretariou a reunião Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias, Técnica da Subunidade de Administração Geral – Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Câmara Municipal de Alpiarça. -----

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do N.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte: -----

--- **Ponto 01 - Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 12 de outubro de 2023 - N.º 18/2023 - Mandato 2021 – 2025. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 02 - Proposta de Tarifário para 2024 – Águas do Ribatejo. Para Ratificação.** -----

--- **Ponto 03 - Proposta de Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos para 2024 – Águas do Ribatejo. Para Ratificação.** -----

--- **Ponto 04 - Relatório de Gestão e Contas do 1.º Semestre de 2023 – Águas do Ribatejo. Para Conhecimento.** -----

--- **Ponto 05 - Proposta de Aprovação da Celebração de Protocolo entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Município de Alpiarça e Aprovação da respetiva Minuta. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 06 - Proposta de Ratificação de Adendas ao Acordo de Transação Extrajudicial para Pagamento de Quantia Apurada em Sentença Condenatória Transitada em Julgado. Para Ratificação.** -----

--- **Ponto 07 – Proposta de Gestão do Fundo Maneio CPCJ - Exercício 2023 – Alteração da Responsável. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 08 – Proposta do Manual de Acolhimento – Município de Alpiarça. Para Conhecimento.** -----

--- **ABERTURA DA REUNIÃO** -----

--- A reunião foi aberta pela senhora Presidente da Câmara, eram nove horas e quarenta minutos, que cumprimentou todos os presentes e deu conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e três, com um total de disponibilidades de 1.475.838,13 euros (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito euros e treze cêntimos). --

--- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

--- A senhora Presidente iniciou o período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores. -----



--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e questionou sobre a hasta pública da venda do prédio da Avenida de Berna, tendo em conta que foi feita uma adjudicação provisória, no sentido de saber se concretizou ou não a referida venda, porque havia um período relativamente curto para se cumprir determinados pressupostos. -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e relativamente ao parque infantil das Piscinas Municipais, tendo em conta que o mesmo continua encerrado passados 2 anos, questionou se iria ficar encerrado definitivamente ou se têm intenção de o reativar. -----

--- Interveio a senhora Presidente informando que, relativamente à hasta pública do prédio da Avenida de Berna, foi apresentada uma proposta que mereceu parecer favorável da comissão de avaliação que acompanhou a venda, no sentido de ser feita uma adjudicação provisória dado que a documentação que acompanhava a proposta cumpria os requisitos legais. Referiu, ainda que foi notificado o proponente a quem foi dado um prazo para fazer o depósito de 20% do montante da adjudicação, de acordo com o caderno de encargos da própria hasta pública. Decorrido o prazo para fazer esse depósito, o mesmo não foi cumprido e, portanto, a venda não se concretizou, ficando a adjudicação sem efeito. No entanto, têm surgido outras pessoas e outras empresas interessadas na aquisição do imóvel, sendo que os serviços da Câmara têm feito o acompanhamento ao imóvel para visitas e para resposta relativamente às condições e ao estado do mesmo. Também foi feita uma apresentação ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), que manifestou interesse na aquisição do prédio e, portanto, estavam a aguardar uma visita da parte do IHRU ao imóvel para verificar “in loco” o estado do mesmo. Relativamente ao parque infantil das Piscinas Municipais, o mesmo não é para manter fechado, sendo intenção do Município reestruturar, contudo, a maior parte dos elementos que estão no parque estão degradados e, portanto, do ponto de vista legal, não reúne condições para continuar aberto, mesmo com uma intervenção de reparação de alguns deles. Frisou, que estavam a equacionar retirar alguns deles e a sua substituição por novos elementos. -----

--- **Terminado o período Antes da Ordem do Dia, foram apreciados os pontos constantes da Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:** -----

--- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

--- **Ponto 01 – Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 12 de outubro de 2023 - N.º 18/2023 - Mandato 2021 – 2025.** -----

--- **Deliberação:** A proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 12 de outubro de 2023 - N.º 18/2023 - Mandato 2021 – 2025, foi aprovada por unanimidade pelos



membros presentes na referida reunião. -----

--- **Ponto 02 – Proposta de Tarifário para 2024 – Águas do Ribatejo.** -----

--- A senhora Presidente tomou a palavra, referindo que a proposta vem na sequência da reunião do Conselho Intermunicipal e, portanto, reflete um conjunto de preocupações e de alterações ao funcionamento das Águas do Ribatejo, dentro daquilo que era a perspetiva de evolução, quer de preços, quer de taxas de juro, quer de um conjunto de outros elementos que enquadram a argumentação para preparar o tarifário. Frisou, que a situação nacional e internacional condicionaram os preços de um conjunto de matérias que são fundamentais para o funcionamento das Águas do Ribatejo, sobretudo, os preços da energia e do combustível. Referiu, ainda que aceitaram a proposta das Águas do Ribatejo, que resulta num aumento do tarifário da água em cerca de 8% e deu nota, que o tarifário praticado pelas Águas do Ribatejo fica abaixo do conjunto de tarifários das empresas gestoras dos sistemas de águas em toda a região e aquelas que mais se comparam connosco, mesmo fora da região. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que no ano passado tinha havido um aumento de 3,9% no tarifário da água e que tinham votado contra, porque apresentavam resultados sólidos em relação à empresa e entenderam que não seria o melhor caminho para se tomar. Frisou, que mantinham a defesa da gestão pública da água e que, em 2 anos, houve um aumento superior a 12% sendo um aumento muito penalizador dos consumidores e da população em geral. Salientou ainda que a empresa tem apresentado, ao longo dos anos, uma robustez em termos da sua estrutura financeira como entidade gestora da água e, tendo uma gestão pública, também poderia ter feito um esforço no sentido de não refletir diretamente estes aumentos diretos. -----

--- Interveio a senhora Presidente e explicitou que, é exatamente pela robustez das Águas do Ribatejo, conseguida com uma gestão rigorosa e mantendo o carácter público, que se conseguiu suportar a estrutura de preços ao longo dos anos e noutros valores abaixo dos praticados noutros concelhos e, ainda assim, manter investimento nas infraestruturas. -----

--- **Ratificação:** A proposta de Tarifário para 2024 – Águas do Ribatejo, foi ratificada por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores da CDU. -----

--- **Ponto 03 – Proposta de Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos para 2024 – Águas do Ribatejo.** -----

--- A senhora Presidente deu a palavra aos senhores Vereadores para fazerem alguma intervenção relativamente ao Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos para 2024 – Águas do Ribatejo. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que em relação ao plano de atividades



continuam a defender a gestão pública da água na sua forma, e entendem também que os investimentos previstos na rede em baixa, no montante de 100 mil euros neste ano, 250 no próximo e 300 para para o ano seguinte, representa também um valor que é o dobro daquilo que estava previsto para o ano passado. -----

--- **Ratificação:** A proposta de Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos para 2024 – Águas do Ribatejo, foi ratificada por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores da CDU. -----

--- **Ponto 04 – Relatório de Gestão e Contas do 1.º Semestre de 2023 – Águas do Ribatejo.** -----

--- A senhora Presidente deu a palavra aos senhores Vereadores para fazerem alguma intervenção sobre o Relatório de Gestão e Contas do 1.º Semestre de 2023 – Águas do Ribatejo. -----

--- O senhores Vereadores não se pronunciaram sobre o Relatório de Gestão e Contas do 1.º Semestre de 2023 – Águas do Ribatejo. -----

--- **Conhecimento:** Foi dado conhecimento do Relatório de Gestão e Contas do 1.º Semestre de 2023 – Águas do Ribatejo. -----

--- **Ponto 05 – Proposta de Aprovação da Celebração de Protocolo entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Município de Alpiarça e Aprovação da respetiva Minuta.** -----

--- A senhora Presidente tomou a palavra, referindo que a Câmara Municipal tem como receitas próprias a cobrança de impostos e outras receitas a que legalmente têm direito no âmbito da legislação aplicável. Ao longo dos anos, um conjunto elevado de dívidas, de montantes de valor reduzido, cujos custos com a cobrança coerciva superam o montante em dívida e a não cobrança coerciva destes montantes em dívida, cria naturalmente situações de injustiça e penaliza quem cumpre, quem paga as suas obrigações e beneficia quem não paga e, quem não cumpre com as suas obrigações. Frisou, que as pessoas que têm critérios para ter reduções nos valores destes impostos ou destas tarifários, ou que têm condições para deles ficarem isentos continuarão, naturalmente, a ficar isentos e continuarão a pagar de acordo com as reduções que lhe sejam aplicáveis. Relativamente a todos os outros a não cobrança destes montantes, cria situações de injustiça relativa e entenderam que essas situações devem ser evitadas. De acordo com a legislação, que está em vigor e que aprovou o Código de Procedimento e Processo Tributário, a competência da execução fiscal é exercida pelas autarquias quanto aos tributos por elas administrados, sendo que o número 4 do referido diploma prevê que a competência para a cobrança coerciva de impostos e outras receitas administradas pelo município, pode ser atribuída à Autoridade Tributária mediante a celebração de um protocolo. É esse protocolo que apresenta para discussão. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que o próprio protocolo prevê que a



cobrança seja executada e, que à verba a transferir serão retirados os encargos que a própria Autoridade Tributária terá com essa mesma cobrança. Questionou, se há alguma estimativa do valor desses encargos, uma percentagem, um valor mínimo, se está previsto ou não, porque podiam passar por situações em que, por vezes, os encargos até poderão vir a ser superiores ao próprio valor da dívida e que acaba acaba por ser um procedimento, que na sua finalidade pode não ser vantajoso para o próprio Município. -----

--- Interveio a senhora Presidente informando que, o montante que é cobrado pela autoridade tributária como percentagem dos custos relativamente aos procedimentos de cobrança é de 2%. -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra, questionando qual o valor dos encargos no caso da alínea d) da cláusula 2, quando ocorre a negação da dívida ou do processo de execução fiscal. --

--- Interveio a senhora Presidente informando que, relativamente ao valor dos encargos não conseguia dizer com exatidão. Referiu, que a anulação da dívida ou do processo de execução fiscal só ocorre, não por pagamento, porque não se anula a dívida, mas por eventual falha na transmissão dos valores, ou seja, há uma anulação de dívida quando se verifica que essa dívida não existia ou que os valores estão incorretos. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Aprovação da Celebração de Protocolo entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Município de Alpiarça e Aprovação da respetiva Minuta, foi aprovada por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores da CDU. -----

--- **Ponto 06 – Proposta de Ratificação de Adendas ao Acordo de Transação Extrajudicial para Pagamento de Quantia Apurada em Sentença Condenatória Transitada em Julgado.** -----

--- A senhora Presidente tomou a palavra, referindo que ao acordo de transação extrajudicial celebrado com a Fundação José Relvas, no sentido de proceder ao pagamento da quantia que foi apurada na sentença condenatória, a qual já transitou em julgado, foi necessário fazer duas adendas, para corrigir os valores que foram apurados inicialmente. A primeira adenda diz respeito ao montante global da dívida, que incluía juros vencidos até à data da fixação dos termos, bem como o acerto das contas de pagamento efetuadas na pendência judicial. Portanto, era necessário atualizar o acordo que tinha sido pago pelo Município durante o processo e, fazer a contabilização do montante em dívida depois de finalizado o processo, incluindo os juros vencidos. Frisou, que foi apurado inicialmente um montante global de 372.208,64 euros, o qual veio a ser corrigido, porque o cálculo dos juros não estava corretamente feito, para um montante global de 407.694,16 euros. Relativamente a esta questão, onde se lê no montante global de 546.710,55 euros deverá ler-se um montante global de 582.196,07 euros, dando desta forma cumprimento ao que estava fixado na própria sentença. A segunda adenda tem a ver com o montante



respeitante ao saldo do ano de 2021, que tinha um montante global apurado de 51.159,75 euros, o qual foi corrigido porque o montante de 2.275,87 euros que não tinha sido integrado neste montante e, portanto, houve necessidade de o corrigir de acordo com os dados que os serviços do Município vieram a apurar. O saldo correspondente ao ano de 2021 é de 53.435,62 euros e não de 51.159,75 euros. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que a primeira adenda tem data de 20 de abril de 2022 e, portanto, estavam a ratificar uma decisão que tem mais de 1 ano e meio, quando a própria lei indica que as ratificações devem ser efetuadas na reunião imediatamente a seguir. A segunda adenda deixa algum desconforto em relação àquilo que é a sua decisão, pelo período que passou da decisão até à sua ratificação. Frisou, que havendo uma alteração do montante a pagar, devia estar a informação em relação àquele valor e não apenas de que se trata de juros vencidos. -----

--- Interveio a senhora Presidente referindo que, iria fornecer os dados solicitados posteriormente. -----

--- **Ratificação:** A proposta de Ratificação de Adendas ao Acordo de Transação Extrajudicial para Pagamento de Quantia Apurada em Sentença Condenatória Transitada em Julgado, foi ratificada por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores da CDU. -----

--- **Ponto 07 – Proposta de Gestão do Fundo Maneio CPCJ - Exercício 2023 – Alteração da Responsável.** --

--- A senhora Presidente tomou a palavra, referindo que foi feita a alteração da pessoa responsável pela gestão do fundo de maneio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens para o exercício de 2023, dado que foi designada em representação do Município, a Técnica Superior Ana Rita Cordeiro Lázaro, com efeitos a partir do dia um de novembro e até ao final do mês de Dezembro. Posteriormente, será apresentada a respetiva proposta para o próximo ano. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Gestão do Fundo Maneio CPCJ - Exercício 2023 – Alteração da Responsável, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 08 – Proposta do Manual de Acolhimento – Município de Alpiarça.** -----

--- A senhora Presidente tomou a palavra, referindo que as técnicas superiores do serviço de Recursos Humanos do Município estabeleceram como objetivo, no quadro da avaliação do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) a realização de um manual de acolhimento para os novos funcionários. Mencionou, que o manual enquadra uma apresentação do Município a quem se apresenta para começar a sua atividade profissional no quadro do Município, bem como um conjunto de informações e orientações que permitem ficar não só a conhecer o próprio município, mas também o seu funcionamento, regras e princípios no âmbito do exercício de funções públicas. -----

--- **Conhecimento:** Foi dado conhecimento da proposta do Manual de Acolhimento – Município de



Alpiarça.-----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

--- A senhora Presidente da Câmara Municipal deu início ao período de intervenção do público, conferindo as respetivas inscrições para o mesmo e dando a palavra ao público inscrito. -----

--- Interveio o senhor munícipe Eduardo Costa, começando por referir que estava profundamente escandalizado e indignado com o aumento de 8% no tarifário das Águas do Ribatejo para 2024, dadas as circunstâncias sociais do país. Frisou, que as entidades públicas orientam os tarifários a partir do índice de preços ao consumidor, o índice de preço ao consumidor previsto para este ano do Instituto Nacional de Estatística, ou seja, a inflação vulgarmente conhecida é na ordem de pouco mais de 4%, sendo que este aumento vai ser exatamente o dobro. Salientou, ainda que as Águas do Ribatejo vêm “burlando” os munícipes nas faturas mensalmente apresentadas, referindo-se à ilegalidade de cobrança do IVA nos tarifários de saneamento fixo e variáveis, que segundo número 2 do artigo 2 do Código do IVA, os Estados e demais pessoas coletivas de direito público, como é o caso das Águas do Ribatejo, não são sujeitos passivos de IVA quando desenvolvam operações no exercício da sua atividade. Disse, ainda que, desde 2017, estávamos a ser “burlados” na fatura pelas Águas do Ribatejo, sendo que a própria Autoridade Tributária e Aduaneira elaborou uma informação vinculativa, há alguns meses atrás, e que o mesmo deixou o documento à senhora Presidente para que as Águas do Ribatejo não tivessem dúvidas sobre aquele assunto, no sentido de deixarem de cobrar o IVA no tarifário. -----

--- Interveio a senhora Presidente informando que, relativamente à cobrança de IVA nas faturas, a documentação que lhe foi entregue foi encaminhada para as Águas do Ribatejo, no entanto, ainda não teve qualquer resposta sobre a mesma. -----

--- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

--- Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pela Presidente, eram 10h37m, da qual para constar, se lavrou a presente ata que, para efeitos de execução imediata foi aprovada em minuta, por unanimidade, com todos os efeitos legais a partir desta data. E eu, Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias, Técnica da Subunidade de Administração Geral – Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Câmara Municipal de Alpiarça, a redigi e vou assinar com a senhora Presidente. -----

A Presidente da Câmara Municipal

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes



A Técnica da Subunidade de Administração Geral

Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

